



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**  
**Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, CNPJ 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes nº 911, Cep 78.260-000, Bairro Centro, Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, na forma deste Edital, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

O presente leilão foi autorizado pela Lei nº 1.646/2023 e realizar-se-á com estrita observância na forma da Lei das Licitações nº 8.666/93, Lei nº 13.709/2018/LGPD, Decreto nº 21.981/32 e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN DREI/ME Nº 52/2022, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

A habilitação e participação de interessados no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras editalícias do presente leilão e na legislação vigente ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

Os bens disponibilizados para o leilão, conforme **ANEXO I**, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

A descrição física do (s) bem (ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, sem garantia de nenhuma espécie, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro e/ou em qualquer meio de publicidade ou divulgação, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

**Dia do leilão:** 18 de setembro de 2023 – 2ª feira – 09:00 horas

**Local do leilão:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras

Rua Amador Bueno nº 165 – Jardim Primavera – Araputanga/MT

**Site para cadastro, aprovação, e recebimento de senha pessoal para lances on-line:**  
[www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a comissão, através do número (65) 3261-1736 / 1138 ou com o Leiloeiro, através do número (65) 2127.8177 e 99976.1033.

O edital completo está disponível no site do leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e no site da prefeitura: [www.araputanga.com.br](http://www.araputanga.com.br), para conhecimento, leitura e impressão.

Visitas e vistorias no local do leilão a partir do dia 11/09/2023, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

### 01 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO

#### 1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) **Participação on-line**, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas neste Edital e demais legislações pertinentes.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. **Participação presencial**, a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

#### 1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até às 08:00 (oito) horas do dia 18/09/2023, quando se encerra este procedimento.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Paulo César Alves de Araújo

Fone: (65) 3261-1736

Email: [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**1.1.2.1.** Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

**1.1.2.1.1.** O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

**1.1.2.1.2.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

**1.1.2.2.** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

**1.1.2.3.** Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

**1.1.2.4.** Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

**1.1.2.5.** Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

**1.1.2.5.1.** Para finalizar a oferta de cada lote, o leiloeiro acionará o cronômetro eletrônico com contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, porém, essa contagem reinicia a cada lance recebido até zerar o cronômetro. Zerado o cronômetro, a critério do leiloeiro, a batida do martelo será ou não, com chamadas de “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, declarando o lance vencedor.

**1.1.2.5.2.** Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

**1.1.2.6.** Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

**1.1.2.7.** Na venda on-line, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado pelo leiloeiro, devendo proceder o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**1.1.2.7.1.** No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. Se a arrematação for presencial, o próprio arrematante assinará o documento expedido pelo leiloeiro.

**1.1.2.8.** Qualquer lance em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, serão anulados e bloqueados pelo leiloeiro.

**1.1.2.9.** Em ocorrendo a situação ou imprevisões de funcionamento da internet descritas nos itens anteriores, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos para restabelecimento, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

### **1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:**

**1.2.1.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

**1.2.1.1.** O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma disparidade, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

**1.2.1.1.1.** Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

**1.2.1.2.** Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

**1.2.1.2.1.** Havendo o desconto previsto no item anterior, o leiloeiro fará a adequação necessária para o repasse do lote.

**1.2.2.** As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

**1.2.2.1.** Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

**1.2.3.** O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

**1.2.3.1.** O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

**1.2.3.1.1.** O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

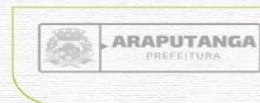


**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**1.2.3.2.** Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

**1.2.3.3.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

**1.2.4.** Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

**1.2.5.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

**1.2.5.1.** Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro.

**1.2.6.** Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

**1.2.6.1.** O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

**1.2.7.** O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

**1.2.8.** Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### 02 – DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA

**2.1.** A descrição física do (s) bem (ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

**2.2.** As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrendimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

**2.2.1.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens

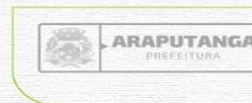


MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** seadm@araputanga.mt.gov.br





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**2.2.2.** Ao Vendedor assiste, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

**2.3.** Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convenciona-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

**2.4.** É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

**2.4.1.** Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

### 03 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO

**3.1.** Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

**3.2.** Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

**3.3.** Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

**3.4.** O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

**3.5.** Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

**3.6.** O leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo [leilao@sefaz.mt.gov.br](mailto:leilao@sefaz.mt.gov.br), para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**3.6.1.** Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

**3.6.2.** Correm ainda por conta do arrematante as demais despesas e taxas junto ao DETRAN, pagamento de multas, regularização de documentos, perícia, vistoria, remarcação de chassi/motor, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais tributos, impostos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital.

**3.7.** No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

**3.7.1.** Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

**3.8.** Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

**3.8.1.** Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

**3.8.1.1.** O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração da sua aquisição como sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação.

### 04 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

**4.2.** O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

**4.3.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

- 4.4.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.
- 4.5.** A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo à Comissão responsável, encerrando o trabalho do Leiloeiro.
- 4.6.** O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.
- 4.7.** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste edital e da legislação vigente.
- 4.8.** O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.
- 4.9.** Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Araputanga – MT, 28 de agosto de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS  
**Prefeito Municipal**

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO  
**Presidente da Comissão**



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**ANEXO - I (ÚNICO)**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**  
Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

**RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

**Lote 01 - SUCATEADO/REAPROVEITÁVEL – Avaliação R\$ 1.500,00**

01 acabadora de asfalto manual, marca Almeida, para acoplamento em caminhão. Patrimônio 309, enferrujada.

**Lote 02 - SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS – Avaliação R\$ 3.000,00**

01 Caixa d'água em ferro, aprox. 24 mil litros, cor verde, vários pontos de ferrugem.

01 peça de registro "T"/redução 150 mm, em ferro enferrujada.

06 peças de registro em ferro de 100 e 150 mm.

05 peças de bombas submersas diversas para poço artesiano.

**Lote 03 – SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS – Avaliação R\$ 1.700,00**

Peças mecânicas diversas, usadas, cortadas, bomba/roda/carcaça motor, etc.

**Lote 04 - SUCATA SEM DOCUMENTO – chassi recortado/baixado - Avaliação R\$ 5.000,00**

01 Ônibus Mercedes Benz 1318, branco, ano 1992, com motor parcial, sem caixa de câmbio e eixo dianteiro, faltando peças e itens não relacionados. Patrimônio 6030.

**Lote 05 - SUCATA SEM DOCUMENTO – chassi recortado/baixado - Avaliação R\$ 4.000,00**

01 Nissan Frontier, CD, preta, ano 2005/2006, motor desmontado fora do lugar, câmbio ruim – Patrimônio 10544.

01 Mitsubishi L200, CD, branca, ano 2002, motor desmontado fora do lugar, câmbio ruim – Patrimônio 8433.

Todos os dois itens faltando peças/itens não relacionados.

**Lote 06 - 01 Roçadeira hidráulica Lavrale vermelha, ano 2016, modelo RAH-MF/275, com pouco uso, trabalhando.**

Avaliação R\$ 17.000,00. Patrimônio 308.

**Lote 07 - 01 Fiat Palio Weekend, ELX 1.4, flex, 4 portas, cinza, ano 2009/10, placa NPD-4807,**

chassis 9BD17301MA4296709, rodando. Avaliação R\$ 13.000,00. Patrimônio 247.

**Lote 08 - 01 VW Space Fox Sport, 4 portas, preta, ano 2010/11, placa NPL-0265, chassis 8AWPB4522BA511576, traseira**

batida, parado. Avaliação R\$ 7.000,00. Patrimônio 4659.

**Lote 09 - 01 Camionete GM S-10 Executive CD, flex, branca, ano 2010/2011, placa NPQ-6276,**

chassis 9BG1385P0BC438848, motor retificado mas com junta cabeçote queimado. Avaliação R\$ 19.000,00. Patrimônio 1989.



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**Lote 10** - 01 Mitsubishi L200 Triton Sport GL, CD, diesel, branca, ano 2018/19, placa **QCI-4449**, chassi 93XLJKL1TRCJ17323, motor/câmbio fundidos, desmontados, faltando itens/peças não relacionadas.  
**Avaliação R\$ 31.000,00.** Patrimônio 320.

**Lote 11** - 01 Ônibus Volvo B7R, 4x2, rodoviário, azul, ano 2002, placa **LOD-1658**, chassis 9BVR6C410E357095, para-brisa quebrado, parado. **Avaliação R\$ 23.000,00.** Patrimônio 6477.

**Lote 12** - 01 Caminhão Scania L111, cavalo mecânico, laranja, ano 1976, placa **BWK-1978**, chassi 80545, motor desmontado fora do lugar (dentro da caixa), faltando itens/peças não relacionadas. **Avaliação R\$ 14.000,00.** Patrimônio 1991.

**Lote 13** - 01 Caminhão VW 13.180, branco, diesel, ano 2001, placa **JZI-3735**, chassi 9BWX2VHP41R104100, motor/hidráulica fraca, com compactador de lixo branco/verde, toco, parou funcionando. **Avaliação R\$ 29.000,00.** Patrimônio 284.

**Lote 14** - 01 Pá carregadeira Michigan Clark 75, amarela, ano provável 1975, não articulada, funcionando.  
**Avaliação R\$ 35.000,00.** Patrimônio 2008.

**Lote 15 –SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS – Avaliação R\$ 300,00**  
Ferragens diversas de academia de praça pública e outras diversas.

**Lote 16** - 01 Rolo compactador Tema SPV68, articulado, tipo pé de carneiro, amarelo, parou funcionando.  
**Avaliação R\$ 43.000,00.** Patrimônio 303.

**Lote 17** - 01 Retroescavadeira Fiat Allis FB80.2, laranjada, ano 2001, serial FB802A2R com braços, conchas dianteira e traseira, com vazamento na transmissão, parou funcionando. **Avaliação R\$ 40.000,00.** Patrimônio 300.

**Lote 18** - 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, amarela, ano provável 1999, s-64U5394, não articulada, com lâmina, sem escarificador, motor ruim. **Avaliação R\$ 43.000,00.** Patrimônio 1992.

**Lote 19** - 01 Motoniveladora Caterpillar 120H, articulada, série CAT0120H-H5FM03603 com lâmina e escarificador faltando dentes, parou funcionando. **Avaliação R\$ 55.000,00.** Patrimônio 6483.

**Lote 20** - 01 Fiat Doblo 1.8 ambulância, branca, ano 2014/2015, placa **QBW-6768**, chassi 9BD223246F2039566, motor fundido. **Avaliação R\$ 10.000,00.** Patrimônio 4317.

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 20 LOTES PARA LEILÃO ..... R\$ 394.500,00**  
*(importa a presente avaliação de 20 lotes para leilão em trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)*



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** seadm@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**  
Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital. **Dia do leilão: 18 de setembro de 2023 – 2ª feira – 09:00 horas - Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Obras** – perímetro urbano da cidade. Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira - Matrícula 004/1998/Jucemat - Participação presencial – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão. Participação on-line – cadastro/habilitação/liberação de senha de acesso, e depósito da caução até às 08:00 (oito) horas do dia 18/09/2023, no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) - Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a comissão, através do número (65) 3261-1736 / 1138 ou com o Leiloeiro, através do número (65) 2127.8177 e 99976.1033. O edital completo está disponível no site do leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) e no site da prefeitura: [www.araputanga.com.br](http://www.araputanga.com.br). Visitas e vistorias aos bens no local do leilão, a partir do dia 11/09/2023, das 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.

Araputanga/MT, 28 de agosto de 2023.

**Reginaldo Luiz Schiavinato**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário:** Paulo César Alves de Araújo

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [seadm@araputanga.mt.gov.br](mailto:seadm@araputanga.mt.gov.br)

